

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 60/2019 PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CELEBRADO ENTRE O CENTRO
UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE
FRANCA – Uni-FACEF E A EMPRESA HP
SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

Processo n.º 43/2019

Pregão Presencial n.º 14/2019

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400- Bairro São José - CEP: 14.403-430, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 4.885.208 e do CPF/MF 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 54.792.791/0001-69, estabelecida na Avenida Salgado Filho, Sala 34, n.º 1562, Bairro Centro, CEP 07.115-000, Guarulhos / SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Rogério da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 20.741.024-0-SP, CPF n.º 139.128.408-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm em si, justo e avençado, celebram o presente quarto termo de aditamento ao contrato firmado no processo n.º 43/2019, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

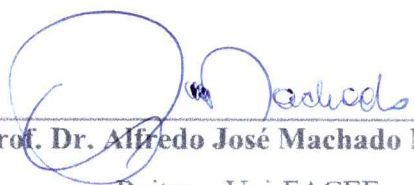
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de aditamento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/11/2022 a 31/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O aditamento ao contrato se fará pelo valor mensal de R\$ 85.612,88 (oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.027.354,56 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com aplicação de aumento de 10,5% (dez vírgula cinco por cento), reajuste este com base na cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.

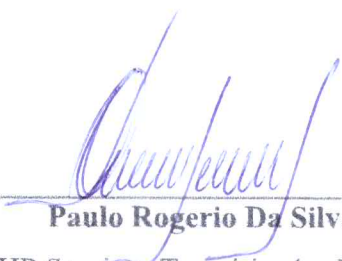
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 60/2019 firmado em 04/10/2019, primeiro termo firmado em 25/09/2020, segundo termo firmado em 21/10/202 e terceiro termo firmado em 27/07/2022.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 25 de outubro de 2022.

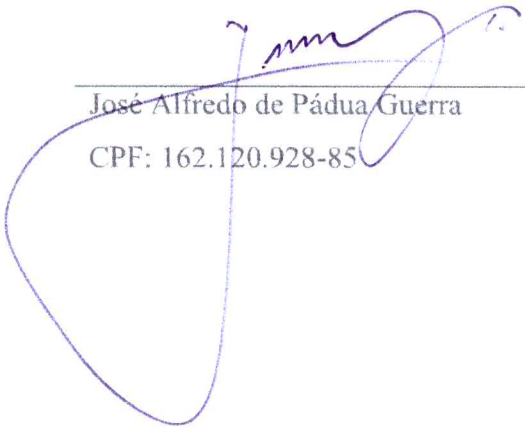


Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor – Uni-FACEF



Paulo Rogério Da Silva
HP Serviços Terceirizados Eireli

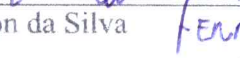
Testemunhas:



José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85



Jefferson da Silva
CPF: 446.551.198-10



FERNANDA ALEIXO MARTINS
CPF: 224.051.758-18